



Agrupamento de Escolas
Professor Reynaldo dos Santos



PLANO DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA E ORGANIZACIONAL

- 2020-2021 -

Aprovado pelo Conselho Pedagógico, a 08 de setembro de 2020

Atualização – Aprovação pelo Conselho Pedagógico - 16 de setembro de 2020

Índice

I. ENQUADRAMENTO	3
II. ESTRATÉGIAS DE GESTÃO E LIDERANÇA	4
A. Órgãos de Gestão	4
1. Conselho Geral	4
2. O Diretor e a sua Equipa.....	4
3. Conselho Pedagógico	4
B. Lideranças intermédias	4
1. Coordenadores/as de Departamento/Representantes de Áreas Disciplinares	4
2. Coordenadores/as de Ciclo / Cursos Profissionais / CEF/Cidadania e Desenvolvimento/Equipas Educativas	4
3. Diretores/as de Turma e Curso	5
C. Docentes de Cidadania e Desenvolvimento/Tecnologias de Informação e Comunicação e/ou Comunicar + /Assembleia de Turma	5
D. Estruturas Educativas	5
1. Equipas educativas e pedagógica.....	5
2. Biblioteca - Presencial/ @ Distância.....	6
3. Equipa de Apoio Tecnológico - EAT	6
4. Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva – EMAEI	7
5. Centro de Apoio à Aprendizagem – CAA.....	8
E. Estruturas/Programas de Acompanhamento dos Alunos	9
1. Gabinete de Apoio e Acompanhamento à Família - GAAF.....	9
2. Apoio Tutorial Específico - ATE.....	9
3. Programa de Mentoria	9
F. Mobilização de parceiros	10
III. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LETIVAS E FORMATIVAS	11
A. Regime Presencial	11
B. Regimes Misto e Não Presencial	11
C. Situações específicas vulneráveis	11
D. Educação Física	12
E. Ofertas profissionalizantes - Cursos Profissionais e CEF	13
IV. ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	14
A. Plano A - Regime Presencial	14
1. Regime Presencial - Ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo	14
2. Regime Presencial - Escola Sede – EBSPRS.....	15

B. Plano B - Regime Misto	15
1. Regime Misto - Ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo.....	15
2. Regime Misto - Escola Sede – EBSPRS.....	16
C. Plano C - Regime não presencial	17
1. Regime Não Presencial - Ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo	17
2. Regime Não Presencial - Escola Sede – EBSPRS	19
V. PLANIFICAÇÃO, METODOLOGIAS DE ENSINO, AVALIAÇÃO	21
VI. ESTRATÉGIA E CIRCUITO DE COMUNICAÇÃO – COMUNICAÇÃO EM REDE	24
VII. PLANO DE MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO	25
A. Equipa de Monitorização e Avaliação	25
B. Definição de indicadores de qualidade/quantidade e de periodicidade de recolha	25
1. Indicadores de qualidade	25
2. Indicadores de quantidade.....	25
VIII. CONSTRANGIMENTOS	26
IX. “REFERENCIAIS DE ORIENTAÇÃO/LEGISLAÇÃO”	27

I. ENQUADRAMENTO

O presente Plano de Intervenção, vigente em todas as escolas do Agrupamentos, resulta das orientações provenientes da DGEstE, Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, da DGE, Direção Geral de Educação, e da DGS, Direção Geral de Saúde, respeitantes ao ano letivo 2020/2021 para a implementação de um plano de medidas que mitigue a possibilidade de contágio, garantindo a segurança da comunidade educativa, em três planos diferenciadas de organização letiva: **Plano A- Regime Presencial¹**, **Plano B- Regime Misto²** e **Plano C- Regime Não Presencial³**.

O Plano A será o regime regra, os B e C, os de exceção. A transição entre estes regimes dependerá da evolução da pandemia COVID-19 no decurso do ano letivo e carece de autorização da DGEstE que decide após ser ouvida a autoridade de saúde competente.

As opções pedagógicas e organizacionais definidas neste documento constituem-se como linhas orientadoras para o trabalho em contexto escolar, norteadas pelo Projeto Educativo, pelo Plano de Autonomia e Flexibilidade Curricular do Agrupamento e respeitando as orientações propostas pelo Conselho Pedagógico e pelo Conselho Geral.

São adotadas acomodações funcionais e organizacionais para maximizar a ocupação dos espaços com a salvaguarda das condições de segurança, estas mais detalhadas no Plano de Contingência II, com o qual o presente Plano se complementa.

São também reforçados os mecanismos de promoção da igualdade e equidade, através de respostas escolares específicas que mitiguem as desigualdades, com vista a que todos os alunos alcancem as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória: aumento do recurso ao regime de coadjuvância; consolidação do papel do Centro de Apoio à Aprendizagem, com a otimização de todas as suas valências; aperfeiçoamento e alargamento do uso da plataforma de comunicação online.

Serve a implementação das medidas ora apresentadas para garantir que todas as crianças e todos/as os/as jovens continuem a aprender no contexto indefinido em que vivemos, proporcionando-lhes, de uma forma articulada e homogénea, as respostas mais adequadas e potenciadoras do seu sucesso educativo, sem nunca esquecer o bem-estar e a possível tranquilidade de toda a comunidade escolar.

No ano letivo transato, no âmbito do início da situação pandémica, foram criados e divulgados documentos diversos para implementação das orientações e legislação chegadas às escolas. O Plano de Intervenção e o Plano de Contingência II complementam-se e constituem uma atualização dos planos anteriores, a partir dos novos referenciais, entretanto enviados às escolas desde julho de 2020, com vista à preparação do novo ano letivo, listados no ponto “ Referenciais de Orientação/Legislação”

Também este é um documento dinâmico aberto a ajustes que se revelem por necessários. A sua divulgação é garantida através dos canais de comunicação usuais.

¹ «Regime presencial», aquele em que o processo de ensino e aprendizagem é desenvolvido num contexto em que alunos e docentes estão em contacto direto, encontrando-se fisicamente no mesmo local;

² «Regime misto», aquele em que o processo de ensino e aprendizagem combina atividades presenciais com sessões síncronas e com trabalho autónomo;

³ «Regime não presencial», aquele em que o processo de ensino e aprendizagem ocorre em ambiente virtual, com separação física entre os intervenientes, designadamente docentes e alunos;

II. ESTRATÉGIAS DE GESTÃO E LIDERANÇA

A. Órgãos de Gestão

1. Conselho Geral

Este órgão reúne, sempre que necessário, de forma síncrona, por vídeo conferência.

2. O Diretor e a sua Equipa

Estes elementos exercem as suas funções, sempre que a situação o exija e seja exequível, em regime de teletrabalho.

3. Conselho Administrativo

Este órgão reúne, sempre que necessário, de forma síncrona, por vídeo conferência.

4. Conselho Pedagógico

Este órgão reúne, sempre que necessário, de forma síncrona, por vídeo conferência.

B. Lideranças intermédias

As lideranças intermédias assumem um papel essencial nos diferentes regimes, na definição e concretização das orientações pedagógicas.

1. Coordenadores/as de Departamento/Representantes de Áreas Disciplinares

A estes elementos, compete o acompanhamento, concretização e monitorização das orientações pedagógicas, ao nível das disciplinas, nos diferentes contextos

- i. Adaptação das planificações;
- ii. Adequação dos critérios/instrumentos de avaliação;
- iii. Apoio direto aos/às Docentes, na partilha de materiais e divulgação de recursos;
- iv. Organização de toda a documentação nos separadores dos Departamentos/Áreas Disciplinares.

2. Coordenadores/as de Ciclo / Cursos Profissionais / CEF/Cidadania e Desenvolvimento/Equipas Educativas

- i. Estes/as coordenadores/as devem estabelecer a articulação entre a Direção e os/as docentes dos seus grupos, ao nível do acompanhamento e monitorização, promovendo e garantindo, deste modo, a uniformização de procedimentos, contribuindo para um ambiente de interajuda, através da disponibilidade para os necessários esclarecimentos.
- ii. No caso dos Cursos Profissionais e CEF, deve ser salvaguardado, de forma articulada, o ajustamento dos respetivos planos modulares / FCT / PAP, com cada Diretor de Curso.

3. Diretores/as de Turma e Curso

- i. O/A diretor/a de turma/curso desempenha uma função central, com o seu contributo para a criação de um ambiente de tranquilidade entre todos os intervenientes, na relação com os docentes, discentes e encarregados/as de educação. Estabelece, ainda, a devida articulação entre cada um, designadamente:
 - I. Organiza e gere, semanalmente, o trabalho do conselho de turma, articulando-o com a equipa pedagógica/educativa;
 - II. Monitoriza o envio de tarefas aos/às discentes por cada docente, da turma;
 - III. Garante o contacto com os pais/encarregados de educação.
 - IV. *Fomenta o estabelecimento de comunicações regulares entre docentes e discentes. (Na educação pré-escolar e no 1.º ciclo, este aspeto assume particular importância.)*
 - V. *Está atento e atua, face às fragilidades/necessidades identificadas dos/as discentes*
- ii. Os/as Diretores/as de Curso devem assegurar o ajustamento dos respetivos planos modulares, FCT, PAP.

C. Docentes de Cidadania e Desenvolvimento/Tecnologias de Informação e Comunicação e/ou Comunicar + /Assembleia de Turma

1. Desenvolvem, em colaboração com a Equipa Educativa, atividades promotoras do sentimento de pertença à turma e à comunidade escolar para o que
2. constrói espaços na plataforma “Office 365 – Teams” onde partilha/divulga os trabalhos efetuados pelas crianças e pelos/as discentes.
3. Incentivam a interajuda entre discentes, através de técnicas de colaboração, quer ao nível da realização das tarefas quer ao nível da regulação interpares. (atribuição de funções específicas aos/às discentes de uma turma, mediante as suas competências. Exemplos: consultores digitais, que auxiliam os seus colegas na utilização dos meios tecnológicos; delegado de turma, que fomenta a participação dos colegas na execução das tarefas propostas e ajuda a monitorizá-las, entre outros.)

D. Estruturas Educativas

1. Equipas educativas e pedagógica

- a. No âmbito das funções das Equipas Educativas, cabe-lhes articular o trabalho a desenvolver, entre todos/as os docentes que a integram, assegurando o necessário equilíbrio entre as diferentes disciplinas, de forma a precaver:
 - i. equidade no tempo global que se prevê que os alunos dediquem à aprendizagem,
 - ii. o equilíbrio dado a diferentes estratégias, ponderando e definindo o trabalho que pode ser feito síncrona e assincronamente, tendo em conta que as atividades e métodos a desenvolver não podem depender do papel e competências dos encarregados de educação, considerando as suas diferentes possibilidades e capacidades.
- b. A abertura de equipas no “Office 365 - Teams” ficará a cargo do/a Coordenador/a de cada Equipa.

- c. Cada equipa reúne, ordinariamente, respeitando o calendário já estabelecido nos horários dos/as docentes, ou, extraordinariamente, sempre que se justifique.
- d. A fim de salvaguardar o trabalho colaborativo e articulado do 4.º ano os/as respetivos/as docentes devem, também, constituir-se em equipa pedagógica, obedecendo aos mesmos procedimentos. Deve ser definido o/a respetivo/a coordenador/a.

2. Biblioteca - Presencial/ @ Distância

- a. O funcionamento presencial, em período de pandemia, é condicionado e definido no Plano de Contingência;
- b. a “**Biblioteca On**”,
 - i. está a funcionar na plataforma Office 365 – Teams, em todos os regimes de ensino;
 - ii. constitui um centro de recursos a rentabilizar, disponibilizando vários serviços que deverão ser utilizados por toda a comunidade educativa, a saber:
 - I. Atendimento direto (síncrono e assíncrono) a alunos, docentes e encarregados de educação:
 - horário fixo de 1h diária de atendimento síncrono, exclusivo para os docentes;
 - horário fixo de 1h diária de atendimento síncrono, exclusivo para discentes e Encarregados/as de Educação.
 - II. Apoio ao currículo (desenvolvimento das diferentes literacias - Aprender com a Biblioteca Escolar);
 - III. Promoção da leitura (livros digitais);
 - IV. Disponibilização de conteúdos;
 - V. Disponibilização de tutoriais;
 - VI. Ocupação lúdico-educativa dos alunos;
 - VII. Centro de exposições.
 - iii. permite o acesso aos diferentes materiais, através do link:

<https://biblioreynaldo11-gmail-com.webnode.pt/#>

3. Equipa de Apoio Tecnológico - EAT

a. Competências

A EAT deve, com base no diagnóstico das necessidades do Agrupamento, *capacitar os professores para a utilização dos meios tecnológicos selecionados e incentivar a partilha de práticas para o que deverá*

- i. sondar regularmente as necessidades de acompanhamento dos/das docentes
- ii. responder às necessidades manifestadas, através do grupo criado no “Office 365 – Teams”
- iii. dinamizar pequenas sessões de capacitação/esclarecimento
- iv. realizar/partilhar tutoriais, *webcasts*, entre outras.
- v. construir espaços na plataforma “Office 365-Teams”, para divulgação dos trabalhos efetuados pelas crianças/pelos discentes

b. Constituição da Equipa:

A EAT é constituída pelos/as seguintes Docentes:

- Ana Sales – Assessora do Diretor - assessora.tic@aeprs.pt
- José Carlos Morais – Coordenação do SITE - jcmorais@aeprs.pt
- Ana António – Coordenação do Office 365-TEAMS
- Hermínia Valente - Professora Bibliotecária - herminia.valente@aeprs.pt
- Isabel Duarte – Professora na Biblioteca, na área do digital - isabel.duarte@aeprs.pt

- Isabel Fernandes - Professora com funções na Biblioteca - isabel.fernandes@aeprs.pt
- Nuno Valério - Coordenador de uma Equipa Educativa - nuno.valerio@aeprs.pt

4. Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva – EMAEI

- a. A EMAEI assegura, em articulação com o Centro de Recursos TIC (CRTIC), o acompanhamento aos docentes, com vista a uma adequada utilização pelos alunos das ferramentas e recursos digitais necessários à operacionalização das adaptações curriculares e ao desenvolvimento das competências e aprendizagens identificadas no Relatório Técnico Pedagógico (RTP).
- b. Nas orientações para o trabalho da EMAEI na modalidade E@D, emitido pela DGE e enviado pela DGEstE, a 8 de abril de 2020, *são definidos quatro eixos de ação considerados prioritários no contexto atual, não obstante a importância de outras atribuições da EMAEI:*
 - i. **Eixo 1 - Apoio aos docentes e técnicos da comunidade educativa.**
 - I. Definir um plano de trabalho relativamente à atuação da EMAEI no âmbito da implementação da modalidade de E@D (...);
 - II. Definir momentos de trabalho conjunto, a distância, organizando sessões síncronas e/ou assíncronas, com os docentes titulares / diretores de turma dos
 - III. Alunos com medidas seletivas e adicionais (...);
 - IV. Acautelar formas de acessibilidade à informação a alunos que não o podem fazer a partir de fontes orais ou visuais, envolvendo para o efeito os docentes dos
 - V. Centros de Apoio à Aprendizagem (CAA), dos Centros de Recursos TIC (CRTIC), intérpretes de Língua Gestual Portuguesa (LGP) e técnicos dos
 - VI. Centros de Recursos para a Inclusão (CRI) (...);
 - VII. Prestar aconselhamento aos docentes dos alunos com medidas seletivas e adicionais, sobre estratégias e materiais passíveis de utilização na modalidade E@D (...);
 - ii. **Eixo 2 - Continuidade da implementação / Identificação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão definidas ou a definir no RTP/PEI/PIT**
 - I. Elaborar um plano de acompanhamento próximo e sistemático para os alunos que, por razões várias, enfrentam maiores fragilidades na aprendizagem (...);
 - II. Estabelecer, em acordo com os encarregados de educação, um calendário de contactos (por telefone ou internet) regulares e frequentes com a pessoa de referência (...);
 - III. Manter contacto com os professores garantindo que as medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, designadamente as definidas no Relatório Técnico-Pedagógico (RTP), estão a ser implementadas (...);
 - IV. Colaborar com o docente titular/diretor de turma, interlocutores privilegiados junto dos pais e encarregados de educação, e com outros profissionais, na adaptação do PEI e PIT (...);
 - V. Colaborar com o docente titular/diretor de turma, interlocutores junto dos pais e encarregados de educação, na elaboração de um plano de trabalho para alunos com a(s) medida(s) adicional(ais) (...);
 - VI. Desenhar e acordar entre as partes um plano de monitorização que permita identificar eventuais constrangimentos no trabalho desenvolvido junto dos alunos com retaguardas familiares mais frágeis, (...);
 - iii. **Eixo 3 - Apoio às famílias no contexto da modalidade de E@D.**

- I. *Definir um plano de acompanhamento próximo e sistemático que assegure a comunicação aberta junto das famílias de alunos com medidas seletivas e/ou adicionais e de alunos com necessidades de saúde especiais (...);*
- II. *Incentivar e apoiar os professores titulares e diretores de turma na participação e interação do trabalho em rede (...);*
- III. *Apoiar as famílias sempre que se verificarem situações em que a gestão das emoções, decorrentes da situação de isolamento social, esteja a criar barreiras ao processo de aprendizagem e ao bem-estar do aluno (...);*
- IV. *Incentivar e apoiar a criação de grupos de apoio entre pais, sempre que exista vontade por parte dos mesmos (...);*
- V. *Colaborar na identificação e eliminação de constrangimentos que se coloquem à participação dos alunos com medidas seletivas e/ou adicionais e das famílias na modalidade de E@D (...);*

iv. Eixo 4 - Articulação com diversos serviços da comunidade.

- I. *Assegurar-se da continuidade de atividades previstas nos planos de trabalho definidos nos RTP, por parte dos profissionais dos CRI e/ou de outros técnicos (...);*
- II. *Colaborar na eliminação de constrangimentos que se coloquem à participação dos alunos e das famílias na modalidade de E@D mobilizando, se necessário, entidades parceiras da comunidade (...);*
- III. *Articular, através das plataformas digitais, ou outro meio de comunicação online, sempre que as crianças tenham sido seguidas pelos profissionais das Equipas Locais de Intervenção Precoce na Infância e com as famílias quanto ao processo de transição para o 1.ºCEB. (...);*

c. A EMAEI tem regimento próprio, incluído no Regulamento Interno.

5. Centro de Apoio à Aprendizagem – CAA

- a. Os agentes educativos do CAA (docentes de educação especial, a psicóloga, técnicas/os de intervenção específica, docentes do apoio tutorial específico, docentes que tenham terminado a componente letiva, ...) devem assegurar um contínuo de respostas educativas personalizadas aos/às docentes; devem, assim, também, em regime de E@D, complementar a ação desenvolvida pela turma, com a proposta de estratégias diferenciadas de ensino, dando, assim, cumprimento ao estipulado no regimento do CAA.
- b. A implementação das medidas previstas deve, sempre, privilegiar a promoção do desenvolvimento do bem-estar emocional dos/das discentes e da confiança face à escola, enquanto se aprende a partir de casa ou em qualquer dos regimes. Para o efeito, deve disponibilizar aos Diretores/as de Turma propostas de estratégias / recursos/ atividades que
 - i. promovam a criação de rotinas de trabalho
 - ii. confirmam segurança
 - iii. promovam o bem-estar emocional, através da componente lúdica (mensagens em suporte vídeo, sms ou papel)
 - iv. previnam situações de isolamento
 - v. estimulem as interações sociais e a motivação para a realização das tarefas.
- c. A articulação dos elementos do CAA deve ser assegurada através da criação de um grupo em “ Office 365 – Teams “ pela sua Coordenadora.
- d. O CAA rege-se por regimento próprio, constante do Regulamento Interno.

E. Estruturas/Programas de Acompanhamento dos Alunos

1. Gabinete de Apoio e Acompanhamento à Família - GAAF

O GAAF rege-se por regimento próprio, constante do Regulamento Interno.

2. Apoio Tutorial Específico - ATE

No ano letivo 2020/2021, o Apoio Tutorial Específico é alargado aos alunos dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário que não transitaram em 2019/2020.

- a. O acompanhamento dos/as discentes é realizado por um/a docente tutor/a, em estreita ligação com o respetivo conselho de turma, em articulação com o programa de mentorias.
- b. A monitorização e avaliação do trabalho realizado no âmbito das tutorias é efetuado pelo conselho pedagógico, devendo, para esse efeito, cada professor tutor proceder à entrega de um relatório trimestral sobre as atividades desenvolvidas.
- c. O ATE é regulamentado no Regulamento Interno, em regimento próprio.

3. Programa de Mentoria

- a. O Programa de Mentoria deve estimular o relacionamento interpessoal e a cooperação entre discentes.
- b. Este programa identifica os alunos que, em cada escola, se disponibilizam para apoiar os seus pares acompanhando-os, designadamente, no desenvolvimento das aprendizagens, esclarecimento de dúvidas, na integração escolar, na preparação para os momentos de avaliação e em outras atividades conducentes à melhoria dos resultados escolares;
- c. A seleção dos alunos mentores e mentorandos é efetuada de acordo com os critérios definidos no programa de mentoria;
- d. O Programa de Mentoria tem regimento próprio, anexo ao Regulamento Interno.
- e. A participação como aluno mentor é registada no certificado do aluno, podendo ser valorizada na sua classificação final, a ser contemplado nos parâmetros das grelhas de observação referentes ao desempenho do aluno, nesta atividade (ponderação de 20%);
- f. Compete ao Diretor submeter à aprovação do conselho geral o programa de mentoria elaborado pelo conselho pedagógico.
- g. A monitorização e avaliação do trabalho realizado no âmbito do programa de mentoria é efetuado pelo conselho pedagógico, devendo, para esse efeito, recolher evidências do trabalho realizado.
- h. A coordenação e acompanhamento do programa de mentoria é efetuado pelo coordenador dos diretores de turma (coordenadora de cada ciclo).
- i. Cabe ao coordenador do programa de mentoria em articulação com cada diretor de turma:
 - i. Proceder à planificação das atividades a desenvolver, bem como o acompanhamento da sua execução;
 - ii. Apoiar o aluno mentor no desenvolvimento das suas atividades, nomeadamente na criação de hábitos de estudo e de rotinas de trabalho;

- iii. Promover a interligação com os diretores de turma e com o professor tutor, quando aplicável, informando-os das atividades desenvolvidas pelos alunos no âmbito do programa;
 - iv. Promover um ambiente favorável ao desenvolvimento de competências pessoais e sociais;
 - v. Envolver a família do aluno na planificação e desenvolvimento do programa.
-
- j. As crianças e jovens em situação de risco devem ser objeto de atenção especial dos docentes e, em particular, dos/as diretores/as de turma, para a identificação precoce deste tipo de situações,
 - k. Em articulação com a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ), territorialmente competente, devem organizar-se dinâmicas de integração e de trabalho escolar, através da EMAEI, de modo a proporcionar aos alunos os meios e as condições necessárias à sua segurança, formação, educação, bem-estar e desenvolvimento integral.

F. Mobilização de parceiros

De modo a dar resposta aos/às discentes com limitações/condicionantes de conectividade (acesso *online* equipamentos informáticos) ou ainda de menor acompanhamento familiar, haverá um reforço da articulação com a autarquia e/ou com outros parceiros, nomeadamente as Juntas de Freguesia, as Bibliotecas, as Associações de Pais, as Associações de Solidariedade Social, os Bombeiros, os mediadores do Programa Escolhas, os mediadores de ONG.

III. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LETIVAS E FORMATIVAS

A. Regime Presencial

1. Na modalidade de Regime Presencial, as atividades letivas e formativas, incluindo os apoios no âmbito da educação inclusiva, devem ser desenvolvidas nos termos da legislação em vigor, podendo, caso necessário, ser implementadas regras específicas com vista ao cumprimento das orientações das autoridades de saúde;
2. A matriz curricular de cada ano de escolaridade consta do Plano de Autonomia e Flexibilidade Curricular
3. A fim de se garantir o necessário distanciamento social, em cada escola, será adotado um conjunto de medidas, constantes do Plano de Contingência II, das que se destacam:
 - a. definição de percursos de circulação dentro das escolas, acesso a cada bloco/sala, ao bar, ao refeitório, Adaptação/reconfiguração/reorganização de espaços e regras de utilização
 - b. Estabelecimento de 4 turnos diferenciados para almoço.
 - c. Atribuição de espaços diferenciados, para intervalo, de cada bloco .
 - d. Aplicação de novas medidas com vista à otimização das condições de arejamento dos espaços/salas.
 - e. Inibição do contacto de alunos/as de turmas diferentes.
 - f. (...)
4. Tem carácter obrigatório o cumprimento de todas as orientações/regras definidas para assegurar os padrões de segurança mínimos exigidos.

B. Regimes Misto e Não Presencial

Os Regimes Misto e Não Presencial aplicam-se quando necessário e, preferencialmente, aos alunos a frequentar o 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário, podendo alargar-se excecionalmente aos restantes ciclos de ensino, em função do agravamento da situação epidemiológica da doença COVID-19.

C. Situações específicas vulneráveis

1. Salvaguardando-se as orientações das autoridades de saúde, as atividades a realizar no âmbito dos regimes misto e não presencial são efetuadas na própria escola, em regime presencial, para os alunos:
 - a. beneficiários da ação social escolar identificados pela escola;
 - b. em risco ou perigo sinalizados pelas comissões de proteção de crianças e jovens;
 - c. para os quais a escola considere ineficaz a aplicação dos regimes misto e não presencial, nomeadamente, por impossibilidade de assegurar o acompanhamento pelos professores quando se encontrem em regime não presencial;
 - d. a quem, no âmbito da educação inclusiva, foram mobilizadas medidas seletivas e adicionais, de acordo com plano de trabalho a estabelecer pela EMAEI, em

articulação com o diretor de turma ou o professor titular de turma do aluno, deve ser assegurado em regime presencial;

- e. para os quais foram mobilizadas medidas adicionais, com apoios prestados no CAA, na valência de unidade especializada, bem como os apoios prestados por técnicos;
 - f. a beneficiar de educação bilingue.
2. No início do ano letivo, os/as alunos/as nas situações mais vulneráveis devem ser identificados, em articulação com o SPO, de forma a poderem ser contemplados, rapidamente, em caso de transição de regime.

D. Educação Física

A disciplina de Educação Física (EF) adotará, preferencialmente, o regime presencial, recorrendo a um conjunto de medidas preventivas específicas, algumas das quais, comuns a todas as disciplinas e a todos os espaços - constantes do Plano de Contingência II - e outras mais específicas, designadamente:

1. Privilegiar os espaços exteriores para as práticas letivas em EF (Recursos Espaciais);
2. Promover a lavagem e/ou desinfeção das mãos dos alunos, professores, assistentes operacionais, ou outros à entrada e à saída das instalações desportivas ou de outros locais onde decorra a prática de desporto, com recurso a água e sabão ou, em alternativa, desinfetar as mãos com solução à base de álcool;
3. Promover a adoção de estratégias e metodologias de ensino que privilegiem o respeito pelo distanciamento físico de, pelo menos, três metros entre alunos, de acordo com a Orientação n.º 030/2020, da DGS, para a prática de exercício físico, diligenciando no sentido da adequação e adaptação das tarefas propostas em contexto de aula;
4. Inibir a partilha de material (Recursos Materiais), sem que seja higienizado entre utilizações;
5. Utilização de calçado exclusivo no acesso às instalações desportivas;
6. Reconfiguração dos espaços, em função das regras de utilização, reposicionando e removendo equipamentos existentes, de forma a assegurar o distanciamento físico recomendado entre os alunos, durante a prática de atividade física;
7. Delimitação das áreas de prática, de modo a orientar o posicionamento dos alunos (ex.: marcações no chão, linhas delimitadoras, etc.);
8. A distribuição dos tempos letivos será, sempre que exequível, constituída por 100+50 minutos.
 - a) Os 100 minutos serão lecionados em bloco, sem intervalo, por forma a alargar o tempo entre o fim e o início das aulas.
 - b) O acesso aos balneários obedecerá a novas orientações.

E. Ofertas profissionalizantes - Cursos Profissionais e CEF

1. No âmbito dos regimes misto e não presencial, relativamente aos ciclos formativos das ofertas profissionalizantes de nível básico e secundário, a formação prática ou a formação em contexto de trabalho, previstas nas matrizes curriculares dos respetivos cursos, podem ser realizadas através de prática simulada.
2. Nos anos terminais dos Cursos Profissionais e CEF, quando não seja possível cumprir a totalidade das horas previstas nos respetivos referenciais de formação em regime presencial cabe aos órgãos próprios de cada escola decidir sobre a avaliação final de cada aluno e correspondente conclusão e certificação do curso.
3. Na avaliação final, a escola tem por referência o nível de competências evidenciado pelos alunos face ao perfil de competências definido para cada curso e ao Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.
4. Têm lugar em regime presencial, garantindo-se o cumprimento das orientações das autoridades de saúde, as disciplinas ou UFCD de natureza prática e a formação em contexto de trabalho que não possam ter lugar em regime misto ou não presencial, por requererem a utilização de espaços, instrumentos ou equipamentos específicos.

IV. ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

A. Plano A - Regime Presencial

1. Regime Presencial - Ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo

Horários da EB Dr. Sousa Martins

Turmas	Entrada	Intervalo	Almoço	Saída	AAAF/AEC	Intervalo
Pré-escolar	9h (entram pelo portão de cima)	11h15 - 11h45	11h45 (11h45 - 13h15)	15h30	15h30 - 17h30 (saem pelo portão de cima)	-----
1º e 2º anos	9h (entram pelo portão de cima)	10h - 10h30	12h (12h - 13h30)	15h30	15h45-16h45 (saem pelo portão de cima)	16h45 - 17h30
3º e 4º anos	9h10 (entram pelo portão de baixo)	10h40 - 11h10	13h (12h10 - 13h40)	15h40	16h15 - 17h15 (saem pelo portão de baixo)	17h15 - 17h30

Nota: Relativamente às turmas mistas, prevalece o horário do ano de escolaridade com maior número de alunos.

Horários da EB do Bairro do Paraíso

Turmas	Entrada	Intervalo	Almoço	Saída	AAAF/AEC	Intervalo
Pré-escolar	9h	11h - 11h30	12h (12h - 13h30)	15h30	15h30 - 17h30	-----
1º/2º A	9h	10h30 - 11h	12h (12h - 13h30)	15h30	16h15 - 17h15	17h15 - 17h30
3º/4º B	9h	10h30 - 11h	12h (12h - 13h30)	15h30	16h15 - 17h15	17h15 - 17h30
1º/3º/4º H	9h	10h30 - 11h	12h (12h - 13h30)	15h30	16h15 - 17h15	17h15 - 17h30

Horário da EB de À-dos-Bispos

Turmas	Entrada	Intervalo	Almoço	Saída	AEC	Intervalo
2º/3º/4º A	9h	10h30 - 11h	12h (12h - 13h30)	15h30	16h15 - 17h15	17h15 - 17h30

Nota: O almoço será realizado em dois grupos.

2. Regime Presencial - Escola Sede – EBSPRS

- a. O horário escolar, na escola sede, distribui-se por dois períodos, manhã e tarde, distribuído pelos seguintes tempos letivos e pausas:

Período da manhã: 08h25 -13h05		Período da tarde: 13h40 -18h20	
08h25 – 09h15	Pausas de 5 minutos: 09h15 ; 12h10	13h40 – 14h30	Pausas de 5 minutos: 14h30 ; 17h25
09h20 – 10h10			
10h20 – 11h10	Pausas de 10 minutos: 10h10 ; 11h10	15h35 – 16h25	Pausas de 10 minutos: 15h25 ; 16h25
11h20 – 12h10			
12h15 – 13h05			
Na pausa de 5 minutos, os/as alunos/as ficam na sala. A ingestão de alimentos deve ocorrer durante as pausas de 10 minutos			

- b. As turmas dos 5.º; 7.º; 9.º e 11.º anos frequentam, maioritariamente, o turno da manhã; as turmas dos 6.º; 8.º; 10.º e 12.º anos frequentam maioritariamente o turno da tarde. Salvagam-se ajustes, considerando os/as discentes do ensino articulado e discentes federados.

B. Plano B - Regime Misto

1. Regime Misto - Ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo

- a. De acordo com o contexto escolar, cada escola irá estipular turnos para intervalo e almoço;
- b. Os alunos que beneficiam de ASE, abrangidos pela Educação Inclusiva e acompanhados pela CPCJ, caso se revele necessário, poderão efetuar as atividades no estabelecimento de ensino. Estes alunos serão acompanhados, num regime de rotatividade, por docentes.

Opção A – semana A - 1º/2ºanos e uma turma de Pré-Escolar

Manhã				Tarde			
Aulas presenciais + lanche da manhã	Intervalo	Aulas presenciais	Almoço	Aulas presenciais + lanche da tarde	Intervalo	AAAF/AEC	Intervalo
9h/10h30m	10h30/11h	11h/12h	12h/13h30m	13h30m/15h30	15h30m/16h15m	16h15m/17h15m	17h15m/17h30m

Opção B – semana B - 3º/4ºanos e uma turma de Pré-Escolar

Manhã				Tarde			
Aulas presenciais + lanche da manhã	Intervalo	Aulas presenciais	Almoço	Aulas presenciais + lanche da tarde	Intervalo	AAAF/AEC	Intervalo
9h/10h30m	10h30/11h	11h/12h	12h/13h30m	13h30m/15h30	15h30m/16h15m	16h15m/17h15m	17h15m/17h30m

2. Regime Misto - Escola Sede – EBSPRS

- a. As turmas são divididas em 2 turnos
- b. Cada turno integrará sempre os/as alunos/as contemplados/as com atividades presenciais, em qualquer regime.
- c. Cada turno tem, em semanas alternadas⁴, aulas presenciais e sessões síncronas⁵, emitidas a partir da sala de aula.
- d. **Outras alternativas:**

i. A Distribuição dos tempos letivos de cada disciplina obedece ao seguinte quadro

Tempos por disciplina	Aulas Presenciais	Sessões Síncronas	Trabalho Autónomo
7	3	2	2
6	3	2	1
5	2	1	2
4	2	1	1
3	1	1	1
2	1	1	---

- ii. Caso não estejam ainda criadas as condições tecnológicas (conforme anunciado) para a implementação das medidas previstas no ponto anterior, a sessão síncrona será substituída por trabalho autónomo/assíncrono⁶.

⁴ Funcionamento em espelho

⁵ «Sessão síncrona», aquela que é desenvolvida em tempo real e que permite aos alunos interagirem online com os seus docentes e com os seus pares para participarem nas atividades letivas, esclarecerem as suas dúvidas ou questões e apresentarem trabalhos.

⁶ «Trabalho autónomo», aquele que é definido pelo docente e realizado pelo aluno sem a presença ou intervenção daquele; «Sessão assíncrona», aquela que é desenvolvida em tempo não real, em que os alunos trabalham autonomamente, acedendo a recursos educativos e formativos e a outros materiais curriculares disponibilizados numa plataforma de aprendizagem online, bem como a ferramentas de comunicação que lhes permitem estabelecer interação com os seus pares e docentes, em torno das temáticas em estudo;

- a. Os Departamentos procedem à revisão e ajustamento do planeamento curricular e dos Critérios de avaliação para as atividades letivas presenciais e não presenciais, a aprovar pelo Conselho Pedagógico.
- b. Na situação de transição para o “Regime Misto”, a disciplina de Educação Física, pela sua característica claramente prática, deve privilegiar as atividades presenciais.
- c. Serão aplicadas as medidas de intervenção previstas no CAA, para cada caso específico.

C. Plano C - Regime não presencial

1. Regime Não Presencial - Ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo

As atividades, nestes regime, decorrerão de acordo com as seguintes linhas orientadoras:

- a. Elaboração do Plano de Trabalho Semanal em grupo de ano, com todas as tarefas a realizar pelos alunos, bem como os recursos a disponibilizar (evitando sobrecarga de trabalho);
- b. Elaboração, em Conselho de Ano, de um Plano Curricular, no qual constarão as aprendizagens a desenvolver em cada ano de escolaridade do 1º Ciclo e na Educação Pré-Escolar;
- c. Registo de assiduidade às sessões síncronas e às sessões assíncronas quanto ao cumprimento da entrega das tarefas de acordo com o Plano Semanal de Trabalho;
- d. Clarificação junto dos Encarregados de Educação relativa à utilização de ferramentas que impliquem a imagem dos alunos como, por exemplo, câmara ligada nas sessões síncronas;
- e. Contacto frequente com os alunos/Encarregados de Educação através dos diferentes meios eletrónicos (plataforma Teams, email, WhatsApp; telefone);
- f. No que diz respeito à Educação Pré-Escolar, as sessões síncronas, com a duração de 60 minutos, serão realizadas ao nível do Conhecimento do Mundo, Linguagem Oral e Matemática, preferencialmente, atendendo ao cariz integrador e de modo a ajustar/rentabilizar as necessidades aos diferentes níveis etários das crianças;
- g. Na Educação Pré-Escolar, o horário durante a manhã contempla as emissões do #EstudoemCasa e, no período da tarde, engloba as sessões síncronas e assíncronas;
- h. Quanto ao 1º Ciclo serão realizadas sessões síncronas de Português, Matemática e Estudo do Meio de 60 minutos, na plataforma Teams, para reforço e aprofundamento de aprendizagens;
- i. As disciplinas de Educação Artística/Expressões Artísticas, Educação Física/Expressão Físico-Motora serão trabalhadas transversalmente e nas sessões assíncronas, assim como através das emissões do #Estudo em Casa;
- j. No que concerne às turmas com mais de um ano de escolaridade, o docente irá adaptar o horário das sessões síncronas de forma a ajustar/rentabilizar as necessidades dos diferentes níveis de ensino;

- k. À semelhança do ano letivo transato, os alunos abrangidos pela Educação Inclusiva beneficiarão do acompanhamento dos docentes de Educação Especial, Apoio Educativo, técnicos especializados, além dos docentes titulares.
- l. Os alunos, que beneficiam de ASE, abrangidos pela Educação Inclusiva e acompanhados pela CPCJ, caso se revele necessário, poderão efetuar as atividades no estabelecimento de ensino. Estes alunos serão acompanhados, num regime de rotatividade, por docentes.

Pré-Escolar			
	Português/A.E.	Matemática	Estudo do Meio/A.S.
	7,5h	7h	4h
Nº de Sessões Síncronas	3	2	1
Nº de Sessões Assíncronas	4	4	1
Trabalho Autónomo	0,5	1	1
#EstudoemCasa	--	--	1

1.º ano					
	Português/A.E.	Matemática	Estudo do Meio/A.S.	Educ. Artística/E.F.	Total
	7,5h	7h	4h	4h	22,5h
Nº de Sessões Síncronas	3	2	1	--	6
Nº de Sessões Assíncronas	4	4	1	2	11
Trabalho Autónomo	0,5	1	1	0,5	3
#EstudoemCasa	--	--	1	1,5	2,5

2.º ano					
	Português	Matemática/A.E.	Estudo do Meio/A.S.	Educação Artística/E.F.	Total
	7h	7,5h	4h	4h	22,5h
Nº de Sessões Síncronas	2	3	1	--	6
Nº de Sessões Assíncronas	4	4	1	2	11
Trabalho Autónomo	0,5	1	1	0,5	3
#EstudoemCasa	--	--	1	1,5	2,5

3.º ano						
	Português	Matemática/A.E.	Estudo do Meio/A.S.	Inglês	Ed. Artística/E.F.	Total
	6h	6,5h	4h	2h	4h	22,5h
Nº de Sessões Síncronas	2	3	1	1	--	7h
Nº de Sessões Assíncronas	3	3	1	1	2	10h
Trabalho Autónomo	1	0,5	1	0	0,5	3h
#EstudoemCasa	--	--	1	--	1,5	2,5h

4º ano						
	Português 7,5h	Matemática /A.E. 7,5h	Estudo do Meio/O.C. 4h	Inglês 2h	Exp. Artística / E.F.M. 4h	Total 23h+2
Nº de Sessões Síncronas	2	3	1	1	--	7h
Nº de Sessões Assíncronas	3	4	1	1	2	11h
Trabalho Autónomo	2	0,5	1	0	0,5	4h
#EstudoemCasa	--	--	1	--	1,5	2,5h

2. Regime Não Presencial - Escola Sede – EBSPRS

- a. Nas situações de suspensão das atividades letivas e formativas presenciais nas escolas, as aprendizagens são desenvolvidas em regime não presencial, através de sessões síncronas e assíncronas/trabalho autónomo, nos seguintes moldes:

Tempos por disciplina	N.º de tempos com Sessões Síncronas	N.º de tempos de Trabalho Autónomo/Assíncrono
7	3	4
6	3	3
5	2	3
4	2	2
3	2	1
2	1	1

- b. São acauteladas as situações dos/as alunos/as com direito a atividades presenciais, em qualquer regime.
- c. São aplicadas as medidas de intervenção previstas no CAA, para cada caso específico.
- d. **Sessões Síncronas:**
- i. As sessões síncronas servirão o propósito de orientação dos/das discentes na construção do seu conhecimento através do trabalho de pesquisa/investigação bem como do esclarecimento de dúvidas, do estabelecimento de rotinas e da promoção da segurança dos/das discentes.
 - ii. O horário da componente síncrona deve
 - I. ser elaborado, de forma articulada, pelo Conselho de Turma. No entanto, o/a Diretor/a de Turma deve, previamente, auscultar os/as discentes e os/as encarregados/as de educação, com vista a evitar sobreposições, resultado da necessidade de partilha de equipamentos informáticos, pelas famílias.
 - II. ter uma mancha horária semanal distribuída de forma equilibrada

- III. contemplar o horário do “Apoio ao Estudo”, emitido pela televisão, de forma a evitar sobreposições.

e. Atividades Assíncronas

As atividades a desenvolver de forma assíncrona deverão constar de um plano de trabalho elaborado pelos docentes no âmbito da articulação entre as equipas educativas, tendo em conta:

- i. a orientação educativa dos alunos (o que se pretende com cada tarefa, quais as páginas do manual a consultar, de que modo podem colaborar com os colegas, onde podem pesquisar informação adicional, como autorregularem o seu trabalho, por exemplo, através de um portefólio);
- ii. o volume de trabalho atribuído aos/às discentes em cada semana deve ser equilibrado e proporcional à carga horária semanal de cada disciplina.
- iii. a perspetiva inclusiva da educação e o respeito pelos diferentes ritmos de aprendizagem de cada discente, assim como a necessidade de alguma flexibilidade temporal na execução das tarefas.

V. PLANIFICAÇÃO, METODOLOGIAS DE ENSINO, AVALIAÇÃO

No ano letivo de 2020/2021, as Orientações Pedagógicas para a Educação Pré-Escolar, o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, as Aprendizagens Essenciais e os perfis profissionais e referenciais do Catálogo Nacional de Qualificações, continuam a constituir-se como os documentos curriculares para efeitos de planificação, realização e avaliação do ensino e aprendizagem de cada componente do currículo, área disciplinar, disciplina ou UFCD. Os documentos curriculares podem ser objeto de intervenção, mediante decisão da área governativa da Educação, tendo em conta a evolução da pandemia da doença COVID-19.

A. Plano de Atuação

1. Na preparação das Atividades Letivas, é elaborado um com a identificação das aprendizagens que necessitem de recuperação e consolidação, em função da suspensão das atividades letivas presenciais no final do ano letivo anterior, refletindo-as na planificação da disciplina.
2. O Plano de Atuação deve potenciar o desenvolvimento, de forma contínua, destas atividades, identificando os alunos abrangidos, designadamente aqueles que tiveram maiores dificuldades de contacto e de acompanhamento das atividades promovidas pela escola no ano letivo 2019/2020.

B. Planificações e metodologias de ensino

1. As planificações e metodologias de ensino devem ser articuladas em sede de Departamento e de Área Disciplinar e concertadas ao nível das Equipas Educativas/Pedagógica, tendo em conta o estipulado nas **Orientações para a Recuperação e Consolidação das Aprendizagens ao Longo do Ano Letivo de 2020 / 2021**;
2. As metodologias de ensino devem:
 - a. ser apelativas e mobilizadoras dos alunos para a ação, privilegiando o
 - i. papel ativo dos alunos na procura de novas aprendizagens.
 - ii. desenvolvimento de projetos interdisciplinares, que levem os alunos a mobilizar as aprendizagens de várias disciplinas/componentes de formação/ (exemplos: tarefas centradas em questões-problema, estudos de caso, projetos, entre outros).
 - b. ser diversificadas, enquadradoras, propiciar a apresentação de exemplos e fomentar a autorreflexão e o trabalho autónomo.
 - c. Fomentar o desenvolvimento das áreas de competências do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

A título exemplificativo, poderão ser desenvolvidas as seguintes áreas de competências: informação e comunicação; relacionamento interpessoal; pensamento crítico e criativo; desenvolvimento pessoal e autonomia; bem-estar, saúde e ambiente. A este propósito, é de referir que o E@D é uma modalidade que permite que competências transversais e

interdisciplinares sejam trabalhadas de forma integrada e articulada, através da diversificação de formas de trabalho.

- d. Uniformizar os meios tecnológicos de E@D que auxiliam o ensino a distância, e selecionar o mais adequado, evitando, assim, inundar os alunos de múltiplas soluções de comunicação.
- e. Ser suportadas pela equipa de apoio tecnológico que organiza os meios, dá orientações e capacita os professores, sobre soluções de comunicação, no sentido de se evitar uma dispersão por plataformas e formas de cooperação.
- f. Privilegiar os meios tecnológicos já utilizados anteriormente pelos professores e pelos alunos, rentabilizando, assim os meios tecnológicos com os quais todos estão familiarizados, tais como email, programa de gestão de alunos, blogues, entre outros.

C. Critérios de avaliação

Os critérios de avaliação são ajustados em sede de Departamento e de Área Disciplinar e aprovados pelos Conselho Pedagógico.

D. Educação Física

No caso da disciplina de Educação Física (EF) , embora a sua vertente prática obrigue a privilegiar o ensino presencial, as opções metodológicas a adotar devem refletir as restrições impostas pela pandemia.

1. Sem descuidar os princípios, valores, finalidades, objetivos e aprendizagens essenciais constantes nos referenciais da disciplina, devem ser selecionadas e reajustadas as atividades de forma a respeitar as regras de segurança, sem desvirtuar o ecletismo programático da disciplina, com a valorização das três áreas de referência do currículo: Atividades Físicas, Aptidão Física e Conhecimentos.
2. Promover a realização de tarefas individuais, respeitando o distanciamento físico recomendado, reduzindo a partilha de materiais e objetos;
3. Adotar estratégias de ensino que priorizem o trabalho em circuito, possibilitando a execução de exercícios através de estações que valorizem a estabilização de grupos de trabalho com os mesmos propósitos.
4. Valorizar a criação de rotinas e hábitos de prática, considerando o respeito pelas regras de mobilidade em espaços desportivos, a conduta perante a competição em momentos de pandemia e o desenvolvimento da autonomia dos alunos.
5. Minimizar os eventuais efeitos que o confinamento possa ter tido nos índices de atividade física dos alunos, enfatizando as atividades que permitam melhorar os níveis de aptidão física;
6. Promover a autonomia dos alunos, fornecendo-lhes os conhecimentos e as ferramentas necessárias, para que a aprendizagem dos processos de desenvolvimento e manutenção da aptidão física seja adaptada às suas características individuais;

7. Desenvolver as habilidades motoras básicas fundamentais, para melhorar a competência motora dos alunos;
8. Valorizar a aquisição, de forma o mais individualizada possível, de um conjunto alargado de técnicas associadas às atividades físicas abordadas em contexto curricular;
9. Privilegiar a lecionação de situações de aprendizagem individuais, bem como a utilização de jogos reduzidos e condicionados;
10. Utilizar os recursos tecnológicos disponíveis (plataforma FITescola® e App FITescola®) como ferramentas úteis na promoção e desenvolvimento de um estilo de vida saudável e fisicamente ativo e na melhoria da aptidão física dos alunos; Desenvolver, no âmbito dos conhecimentos, as aprendizagens requeridas para cada ano de escolaridade através de trabalho autónomo ou nos momentos online que possam vir a decorrer ao longo do ano (caso seja necessário transitar para ensino misto ou ensino a distância).

VI. ESTRATÉGIA E CIRCUITO DE COMUNICAÇÃO – COMUNICAÇÃO EM REDE

- A.** O circuito de comunicação estabelecido em rede aplica-se a todos os intervenientes da comunidade escolar. Para o efeito, continuará a ser utilizada a plataforma do agrupamento, *office 365*, com a rentabilização de todas as suas potencialidades, mormente valências do “**TEAMS**”. Esta plataforma constitui o canal de comunicação institucional do Agrupamento.
- B.** Neste âmbito, salientamos a necessidade incontornável de leitura dos tutoriais e das orientações partilhadas com todos/as os/as docentes.
- C.** O programa INOVAR_Alunos continuará a assegurar as ações de carácter administrativo, nomeadamente o registo de sumários.
- D.** Os/As Docentes/Técnicas cujos horários não estejam ainda lançados no programa INOVAR, devem continuar a sumariar nos documentos disponíveis no OneDrive.

VII. PLANO DE MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

A monitorização e a regulação dos vários procedimentos afetos a cada regime/plano deve consubstanciar-se de diversas formas, nos termos seguintes:

A. Equipa de Monitorização e Avaliação

Funções - deve assegurar a consulta regular aos/às discentes, mantendo-se em articulação com a Direção e prestando contas ao Conselho Pedagógico, no início dos 2.º e 3.º períodos e no final do ano letivo;

Constituição - Coordenador das Equipas Educativas, Professor Carlos Martins; Representante da Biblioteca – Professora Isabel Fernandes; Representante do 1.º ciclo e Ensino Pré-Escolar, Professora Ana Moura; Coordenadora do CAA-Professora Isabel Paulo; Coordenadora da Educação Especial e EMAEI, Professora Maria Antónia Cara-Linda.

B. Definição de indicadores de qualidade/quantidade e de periodicidade de recolha

1. Indicadores de qualidade

Monitorização do grau de satisfação dos docentes, dos alunos e dos pais/EE, bem como a qualidade do feedback dado a alunos, visando a monitorização das aprendizagens.

2. Indicadores de quantidade

- a. taxa de concretização das tarefas propostas pelos professores; - n.º de tarefas enviadas pelos professores, em função do plano de trabalho elaborado; - disponibilização de meios tecnológicos de E@D; - apoio ao desenvolvimento de competências digitais de professores e de alunos;
- b. desenvolvimento de mecanismos de apoio, dirigidos aos alunos sem computador e ligação à internet em casa.

VIII. CONSTRANGIMENTOS

As medidas adotadas consideraram, simultaneamente, cenários diferenciados para o desenrolar das atividades letivas

Embora envidados todos os esforços, não podemos ignorar, nem deixar de apontar para os constrangimentos com que nos debatemos, para alguns dos quais ainda a tentar encontrar soluções, que podem pôr em risco o sucesso das medidas implementadas.

Referimo-nos, concretamente, aos equipamentos tecnológicos para assegurar as aulas síncronas, na escola. Esse constrangimento conseguiu ser ultrapassado, durante o período de regime não presencial, no terceiro período, graças ao facto de as mesmas terem sido asseguradas a partir do domicílio dos/as docentes e com os seus próprios recursos. No período de aulas presenciais dos 11.º e 12.º anos, o facto de haver um número limitado de turmas a necessitar de portáteis, também nos permitiu resolver a situação.

Na atual situação, vemos com preocupação acrescida a falta de equipamentos tecnológicos, na escola, para assegurar essa modalidade de ensino, a partir de todas as salas, constituindo a informação da tutela da inexistência de verbas para aquisição de equipamentos/acessórios (webcams, câmaras e fones/auscultadores) que nos permitiriam resolver o problema. Para já, está em causa o acompanhamento dos/as alunos/as dos grupos de risco, durante o regime presencial. Estão a ser desenvolvidos esforços, nomeadamente através do pedido de apoios, para ultrapassar a situação, mas ainda sem resultados.

IX. “ REFERENCIAIS DE ORIENTAÇÃO/LEGISLAÇÃO”

1. Referencial Escolas - Controlo da Transmissão de COVID-19 em Contexto Escolar
<https://www.dgs.pt/documentos-e-publicacoes/referencial-escolas-controlo-da-transmissao-de-covid-19-em-contexto-escolar.aspx>
2. Orientações DGEstE:
https://www.dgeste.mec.pt/wp-content/uploads/2020/07/Orientacoes-DGESTE-20_21.pdf
3. Orientações DGS/DGEstE/DGE:
https://www.dgeste.mec.pt/wp-content/uploads/2020/07/Orientacoes-DGESTE_DGE_DGS-20_21.pdf
4. Despacho conjunto n.º 6906-B/2020 SEAE e SEE, que determina a aprovação dos calendários, para o ano letivo de 2020-2021
<https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/137261501/details/normal?q=despacho+6906-b>
5. Direção-Geral da Educação (DGE) – documento “Orientações para a Recuperação e Consolidação das Aprendizagens ao longo do ano letivo de 2020/2021
https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/orientacoes_2020.pdf
6. RCM - Estabelece medidas excecionais e temporárias para a organização do ano letivo 2020/2021, no âmbito da pandemia da doença COVID-19
<https://dre.pt/pesquisa/-/search/138461849/details/maximized>
7. DGS - Orientações Educação Física
https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/orientacoes_educacao_fisica_20202021_dge_dgs.pdf
8. Documentos Estruturantes do Agrupamento disponíveis em <http://www.aeprs.pt/>

Vila Franca de Xira, 16 de setembro de 2020

O Diretor

Eurico José Ladeira Valente